DECRETO Nº 54/2017
DATA 05/07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.420,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo		
0201	Sec Mun de Adm, Planej, e Desenv Integrado		
04.122.0003.2004	Manutenção do Gabinete do Secretário		
8280-339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ		30.420,00
		TOTAL	**30.420,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

0200	Poder Executivo		
0207	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos		
26.782.0005.2030	Conservação de Estradas Vicinais		
10020-339039.1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ		30.420,00
		TOTAL	**30.420,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal